



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025 - n.º 2850 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 11 páginas

Audiência Pública

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2026

Comunicamos à população, que a Prefeitura de Atibaia irá promover uma Audiência Pública para apresentar a **proposta da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**, no dia **20 de agosto de 2025, às 18:00 horas**. O encontro será realizado no Auditório do Fórum da Cidadania, localizado na Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, Atibaia – SP. A audiência será presencial, aberta à participação da população e será conduzida pela **Secretaria de Planejamento e Finanças**, com o objetivo de garantir a transparência e promover o diálogo no processo de elaboração das Peças de Planejamento Municipal.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 05 de agosto de 2025

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.532/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para revisão e consolidação do plano municipal de saneamento básico (PMSB), conforme lei nº 14.026/2020, para os sistemas de abastecimento de água potável, esgoto sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem, e manejo das águas pluviais do município de Atibaia.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de AGOSTO de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.808/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais em saúde e medicina do trabalho, destinado ao programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa a H2 MEDICINA OCUPACIONAL LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de HABILITAÇÃO da licitante SETTHA SEGURANÇA E SAÚDE NOTRABALHO LTDA no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de agosto de 2025. Michel Ramiro Carneiro - Secretário de Recursos Humanos.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de AGOSTO de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37620/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025.OBJETO: aquisição de materiais farmacológicos destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU, com entrega única. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) PONTAMED FARMACEUTICA LTDA para os itens 01 (R\$ 3,921); 04 (R\$ 0,059); BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item 02 (R\$ 0,845); TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA para o item 06 (R\$ 0,032); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para o item 07 (R\$ 0,219); FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA para os itens 08 (R\$ 21,270); 10 (R\$ 8.277,700); AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens 09 (R\$ 2,260); 11 (R\$ 1,994); Os itens 03 e 05 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão das Atas de Registro de Preço e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de agosto de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de AGOSTO de 2.025.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/60E1-9C3F-1813-7AE7> e informe o código 60E1-9C3F-1813-7AE7



Atos do Poder Executivo

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.807/2.025 - INEXIGIBILIDADE Nº 049/2.025. DESPACHO. Vistos, Em decorrência de erro material na publicação de 16 de agosto de 2.025 - edição nº 2849 - página 4, passa a valer a seguinte redação:

Onde se lê: INEXIGIBILIDADE Nº 049/2.025.

Leia-se: INEXIGIBILIDADE Nº 051/2.025.

Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2.025. Marcos Abrantes de Aguiar - Secretaria de Saúde.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de agosto de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO – CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 34.596/25 CHAMAMENTO PÚBLICO: 005/25 OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviço de exames invasivos de aparelho digestivo. TERMO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e em especial a manifestação da Comissão Técnica de Credenciamento de Empresas Para Prestação de Serviço de Exames Invasivos de Aparelho Digestivo, que acato na íntegra, declaro CREDENCIADA a empresa Unidade de Endoscopia Digestiva LTDA, para os itens descritos abaixo: Item 01 – Exame de colonoscopia com polipectomia. Especificações: se necessário anatomopatológico, biopsias, retirada de corpo estranho e polipectomia de todos os pólipos por ressecção endoscópica. Item 02 – Exame de colonoscopia em Ambiente Hospitalar com preparo internado. Especificações: se necessário anatomopatológico, biopsias, retirada de corpo estranho e polipectomia de todos os pólipos por ressecção endoscópica. Item 03 – Exame de colonoscopia. Especificações: se necessário anatomopatológico, biopsias. Item 04 – Exame de Endoscopia Digestiva Alta com Polipectomia. Especificações: se necessário anatomopatológico, biopsias, retirada de corpo estranho e polipectomia de todos os pólipos por ressecção endoscópica. Item 05 – Exame de Endoscopia Digestiva Alta (EDA) Adulto, com teste de Urease em Ambiente Hospitalar. Especificações: se necessário anatomopatológico, biopsias, retirada de corpo estranho e polipectomia de todos os pólipos por ressecção endoscópica. Item 06 – Exame de Endoscopia Digestiva Alta (EDA) Adulto, com teste de Urease. Especificações: se necessário anatomopatológico, biopsias. Item 07 – Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica – COM passagem de prótese inclui: 1 diária de internação em enfermaria, centro cirúrgico, honorário do cirurgião, honorário do anestesista, enfermagem, prótese biliar e todo equipamento e insumos para realização do procedimento. Item 08 – Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica – SEM passagem de prótese inclui: 1 diária de internação em enfermaria, centro cirúrgico, honorário do cirurgião, honorário do anestesista, enfermagem e todo equipamento e insumos para realização do procedimento. Item 09 – Endoscopia Digestiva Alta com Ligadura (Ligadura Elástica de Varizes de esôfago) em ambiente hospitalar. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/25, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de agosto de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar - Secretaria de Saúde.

Publicado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 19 de

agosto de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos – Secretaria de Administração.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.145/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 –TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Arcon Construtora Ltda – Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção da UBS TIPO I, conforme proposta 13901.0910001/24-004, novo PAC, no bairro do Jardim dos Pinheiros, Atibaia – SP – Valor: R\$ 2.330.025,44 – Assinatura: 15/08/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 24.450/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2022 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Maria do Carmo A. S. Azevedo Consultoria – objeto: reajuste de preços no importe de 4,7775% – Valor: R\$ 69.693,52 – Assinatura: 18/08/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23.539/25 – CONCURSO Nº 001/25 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Larissa Camnev – Objeto: Contratação de jurados para escolha das obras de artes participantes do 24º Encontro de Artes Plásticas de Atibaia do ano de 2025 – Vigência: 04 (quatro meses) – Valor: R\$ 3.500,00 – Assinatura: 18/07/2025.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

Secretaria de Justiça e Cidadania

Processo Administrativo Eletrônico nº 7.533/2025.

EXTRATO DE RESULTADO

A Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, constituída pela Portaria nº 5.101-GP, de 31 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639/2018, torna público que, no âmbito do processo em epígrafe, foi aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO por 20 (vinte) dias** ao servidor de **matrícula funcional nº 0612**. A sanção decorre da infração a dispositivos do Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia, especificamente os incisos II e IV do art. 4º; incisos XVI e XVII do art. 5º; e incisos V, XXVI e XXVIII do art. 6º, todos da Lei Municipal nº 4.639, de 12 de novembro de 2018, em razão do descumprimento dos deveres éticos e funcionais inerentes à Administração Pública. A decisão fundamenta-se no **Relatório Final** da Comissão (fls. 117/132), tendo sido **homologada** pela Secretária de Justiça e Cidadania às fls. 135/137, nos termos do Decreto Municipal nº 11.401/2025.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 19 de agosto de 2025.

- Ana Cláudia Aur Roque -
PRESIDENTE DA CPPD

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano



Prefeitura da

Estância de Atibaia

atibaia.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade e

Planejamento Urbano

Mês: Julho / 2025

Multas de Infração de Trânsito Processadas			
Item		Quantidade	Valor Estimado
1		10987	R\$ 2.066.576,97
TOTAIS			R\$ 2.066.576,97
Faturamento do Mês			
Item	Valor Bruto	Valor Liquido	Tarifas Bancárias
1	R\$ 1.542.711,93	R\$ 1.461.165,94	R\$ 4.414,21
		R\$ 77.131,78	



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

INSCRIÇÕES DEFERIDAS CASTRAÇÃO – AGOSTO/2025	
CPF	NOME
102.***.***-54	ADRIANA CARVALHO
282.***.***-44	ADRIANA RIBEIRO DIAS
171.***.***-24	ADRIANE DA SILVA
038.***.***-10	ADRIANO BISPO COSTA
431.***.***-41	ALBERTO SABATIER FLORENCE
385.***.***-41	ALESSANDRO RAMOS
294.***.***-45	ALICE KATAE
389.***.***-73	ALINE CAMPOS
369.***.***-89	ALINE MENEZES
444.***.***-73	AMANDA LEITE
506.***.***-85	ANA BEATRIZ TELES OLIVEIRA
498.***.***-66	ANA CRISTINA
401.***.***-81	ANA PAULA ALBERTO SANTOS
444.***.***-38	ANDRE FAVORETTO
288.***.***-97	ANDREA CAMPOS
356.***.***-56	ANDREIA ARANTES
105.***.***-74	ANDREIA MIRANDA
245.***.***-14	ANGELA MARIA SAMPAIO MENDONÇA
045.***.***-45	ANTONIO CARLOS DA SILVA BUENO
147.***.***-80	ARLETE DE OLIVEIRA
048.***.***-75	AYLTHON GONÇALVES DA SILVA
431.***.***-23	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
378.***.***-10	BRUNA RESENDE
401.***.***-90	BRUNO CAMARGO
024.***.***-24	CACILDA APARECIDA
446.***.***-60	CAIO TRICOLLI
427.***.***-94	CAMILA BARBOSA
235.***.***-89	CAMILA FERNANDA DE FREITAS
235.***.***-89	CAMILA FREITAS
306.***.***-92	CAMILA LEITE
391.***.***-73	CARLOS ROBERTO DOMINGUES DA SILVA
318.***.***-42	CAROLINA TROVATO GOMEZ
355.***.***-43	CESAR AUGUSTO RAMOS
445.***.***-00	CINTHIA ELIZABETE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
168.***.***-58	CLAUDEMIR DIONIZIO DIONIZIO
227.***.***-58	CLAUDINEI SILVA
402.***.***-62	CLAYTON FERREIRA
256.***.***-07	CRISTIANE BRUNI
271.***.***-66	CRISTIANI LACERDA DE SOUZA
059.***.***-33	DANIELA PERES
221.***.***-14	DANIELE ARRUDA GUSMAN
408.***.***-06	DANILLO DA SILVA
488.***.***-01	DAVID OLIVEIRA
406.***.***-93	DÉBORA ALMEIDA
118.***.***-80	DENISE LEITE
413.***.***-96	DIEGO BUENO
370.***.***-07	EDERSON CAMARGO
088.***.***-11	EDILEINE APARECIDA MEDINA RODRIGUES CINTRA
431.***.***-88	ELAINE CINTHIA MENDES BONIOLO
125.***.***-89	ELISANGELA DA SILVA
350.***.***-94	EMANOELA CORREIA
444.***.***-48	EMERSON SOUZA PINHEIRO
352.***.***-19	EMILIA FORTUNATO DIAS
528.***.***-42	ENZO MIGUEL BORGES
220.***.***-65	ERICA GUIMARÃES
362.***.***-31	ÉRICA SILVA
369.***.***-00	ERLAN GUSMAN

Atos do Poder Executivo

404.***.***-52	EVELAINE LUIZ
475.***.***-66	EVELIN CAETANO ANTONIO
321.***.***-28	EVELISE BUENO
399.***.***-30	FERNANDA COIMBRA TEODORO
394.***.***-35	FRANCIELE CARDOSO
193.***.***-94	FRANCISCA SILVA
504.***.***-43	FREDDY KAUFFMANN
278.***.***-92	GISELE LEITE
337.***.***-60	GLAUCIELE PINHEIRO
273.***.***-90	GRACE AMARAL FRANKS OLIVEIRA
513.***.***-63	GRAZIELA POMPEU DE SOUZA
594.***.***-20	GRAZIELE APARECIDA
503.***.***-01	GUILHERME CARMONA
008.***.***-61	HILDA MILAO
433.***.***-13	HULI CONCEIÇÃO MENDES
435.***.***-70	IAGO MOLINA
053.***.***-84	ILDA APARECIDA PAZZETO
064.***.***-54	IRINEU FILHO
064.***.***-54	IRINEU MITUTI FILHO
142.***.***-86	IRIS OLIVEIRA
291.***.***-92	JANAÍNA GISELE CARVALHO
360.***.***-60	JANAINA
045.***.***-83	JANAINA MARIA
592.***.***-63	JAQUELINE SOUZA SILVA PEREIRA
374.***.***-51	JHOSLEI APARECIDO DA SILVA LUIZ
409.***.***-50	JONATHAN DANTAS
286.***.***-54	JOSÉ PEDRO DA SILVA
710.***.***-56	JOSEFA FERREIRA
320.***.***-13	KARINA SOARES
542.***.***-90	LARISSA ANDRADE RIBEIRO
485.***.***-28	LARISSA ARAUJO
430.***.***-46	LARRYE CARLOS
251.***.***-92	LEA ROSA
371.***.***-48	LETICIA VETRANO
161.***.***-33	LUCIA ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA
286.***.***-98	LUCIA NAOMI YAMAMOTO
114.***.***-75	LUCIANA DE FÁTIMA LIMA
131.***.***-32	LUCINEIDE DA SILVA
131.***.***-32	LUCINEIDE FERNANDES
070.***.***-58	LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS
262.***.***-60	LUIZ MILAO
407.***.***-93	MARCELLA MOURA
192.***.***-66	MARCELO MENEZES
048.***.***-97	MARCELO RESENDE
938.***.***-87	MARCIO ROCHA MOLINA
112.***.***-12	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
220.***.***-82	MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA
315.***.***-18	MARIA BRASILINO
455.***.***-97	MARIA GISELE
106.***.***-00	MARIA JANETE OLIVEIRA REZENDE
277.***.***-58	MARIA JOSÉ DA SILVA
248.***.***-32	MARIA REGINA BUENO
324.***.***-21	MARIA ROSA GUSMAO RODRIGUES
400.***.***-38	MARINA SILVA
413.***.***-94	MARINA SIQUEIRA
413.***.***-94	MARINA YAZIGI SIQUEIRA
022.***.***-09	MARINEIDE ALVES OLIVEIRA
439.***.***-05	MATHEUS GALO
386.***.***-25	MAYARA CONTE
390.***.***-63	MAYARA CRUZ SANCHES

Atos do Poder Executivo

474.***-57	MIRELLA DESPEZI
317.***-88	MIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
551.***-24	NATHALIA SANTANA SABINO DAMIANO
102.***-93	PATRÍCIA AVELAR ROSA
367.***-75	PAULLA CARDOSO
594.***-08	PAULO HENRIQUE SOUZA
350.***-27	PAULO MENDES MOLINA
700.***-72	PEDRO FERREIRA LIMA
120.***-32	PRISCILA VELOSO
358.***-46	RAFAEL GONÇALVES
373.***-73	RAFAELA SILVA
282.***-70	RAQUEL BARBOSA LEÃO
287.***-73	RAQUEL GOMES
417.***-89	RAQUEL OLIVEIRA
189.***-42	REBECCA DOS SANTOS
163.***-62	REGINALDO VELOSO
276.***-60	RENATO MACIEL
320.***-37	ROBERTA SOUZA
077.***-06	ROSANA MARIA LEMES
434.***-78	SAMARA FURQUIM
299.***-74	SANDRA MASSIMETTI
214.***-17	SANDRA REINA SERILLO
496.***-75	SARAH CARDOSO
145.***-07	SONIA REGINA
493.***-16	STHEPHANNIE GOMES DA SILVA
074.***-10	TALES PELINI
279.***-57	TATHIANE CAVALCANTE
430.***-67	TATIANE APARECIDA BENTO RIBEIRO
278.***-37	THAÍS CORRÊA LIMAS
373.***-96	THAIS SANTOS
477.***-47	THALITA ALMEIDA
478.***-71	THAMYRES RAIANI DOS SANTOS PRADO
226.***-83	VALÉRIA DIAS SOLDADO
405.***-05	VIVIANE CARDOSO
215.***-32	VIVIANE LUCY
339.***-52	VIVIANE TAKAHAMA
480.***-43	WALKIRIA DONIZETE
496.***-43	YASMIN COSTA BARBOSA
120.***-44	ZULMIRA RIBEIRO DA COSTA
305.***-73	TIAGO BORGES
507.***-73	TIAGO MALHEIRO DE SANTANA
393.***-04	VALÉRIA ROBERTA
409.***-47	VALESCA DOS SANTOS
469.***-66	VANESSA SILVEIRA
049.***-71	VERA LÚCIA RODRIGUES DE FERNANDES
344.***-63	VIRGILIO NUNES DA CUNHA
349.***-82	WELLINGTON FERREIRA
353.***-19	WELLINGTON WALLACE MULLHER SURANO
504.***-27	WITORIA BRITO
548.***-08	YASMIN MEDEIROS
475.***-82	YASMIN SILVA
120.***-01	YOLANDA SACRINI
120.***-44	ZULMIRA RIBEIRO DA COSTA

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

AUTUADO(A): SUSANA ARESTIVO GORDON
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 3586/2025
CÓDIGO EXTERNO: 932.917.532.786.172.067
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 1757 – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1757 – sanção de MULTA, em 23/07/2025, no valor de 250 UVRMs, por Movimentação de Solo sem Autorização, na AV. VER FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES ALMENDRA, QD 02, LT 01A10SL09, JD MARACANA, ATIBAIA, 12949-264. Nos termos da Lei Municipal n.º 3696/08, Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25, Inc. I, reg. DM n.º 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Providenciar ARMS (Alvará de Regularização de Movimentação de Solo).** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

MARIO DO REGO PINHEIRO JUNIOR
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AUTUADO(A): SOBEL IND.E COM.DE PROD.DE LIMPEZA LTDA
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º 2579/2023
CÓDIGO EXTERNO: 384.216.902.156.878.649
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 605 - EMPREENDIMENTO SEM ALVARÁ DE LICENÇA – TERRAPLENAGEM

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 23/09/2024, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) n.º 605 - Sanção de MULTA – por Empreendimento sem Alvará de Licença – Terraplenagem. Local: ESTRADA DAS FLORES, 0 - LOTES 01 A 08 - QUADRA IL 57. Tem este o objetivo de transmitir a V.Sa. a decisão do julgamento do recurso supracitado: Após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. São concedidos, a contar do recebimento deste, **15 (quinze)** dias para oferecer recurso em Instância Superior ou para pagamento da multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto.

MARIO DO REGO PINHEIRO JUNIOR
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO(A): IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA FERNÃO DIAS LTDA
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 2834/2023
CÓDIGO EXTERNO: 870.216.922.922.034.133
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 590-DANIFICAR, LESAR OU MALTRATAR, POR QUALQUER MODO OU MEIO, TRÊS INDIVÍDUOS ARBÓREOS ISOLADOS, NATIVOS, LOCALIZADOS FORA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU DE ÁREA DE RESERVA LEGAL AVERBADA DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO, SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO EXECUTIVO

MUNICIPAL - LEVANDO À MORTE

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal n.º 590 – Supressão de 03 indivíduos arbóreos nativos - Sanções de MULTA, em 17/08/2023. Imóvel sito na Alameda Expedicionário Ari Dias da Costa, s/nº – lote 78– San Fernando Valley. Considerando que o valor da multa de 675 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 27 de setembro de 2023. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: “§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.” Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da terraplenagem para fins de desembargo da área. O não atendimento ensejará em sanções nos termos do Decreto Federal n.º 6.514/2008, artigo 80 combinado ao artigo 3º, incisos I e III e artigo 10 § 2º: Multa simples no valor de R\$ 1.000,00 e multa diária no valor de R\$ 100,00/dia. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

MARIO DO REGO PINHEIRO JUNIOR
Divisão de Fiscalização – SEMADA

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna pública a nova data de abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.237/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso por prazo determinado, de programas de computador (Softwares) e serviços (sistema Estruturante), considerando conversão, treinamento, suporte técnico, hospedagem de dados e manutenção dos sistemas de Gestão de Saneamento, Sistema de Ordem de Serviços, Carta de Serviços ao Cidadão, Inteligência Gerencial e demais demandas da SAAE, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, por um período de 5 (cinco) anos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/09/2025, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/09/2025 às 9 horas.

Para aquisição da Circular n.º 1 e do Edital, os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobbmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11)

Atos do Poder Executivo

4414-3533.

Atibaia, 19 de agosto de 2025.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Planejamento e
Finanças

JULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Memorando nº 45.037/2025

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, que os débitos relativos ao seu Convênio Médico, meses de competência julho/2024 a novembro/2024 foram inscritos na Dívida Ativa para cobrança administrativa/amigável.

Os débitos poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
34.013.357 Waldemar Henrique Buhr Neto	Protocolo 49.138/2024
Overground Empreendimentos Imobiliários Eireli	Fiscalização 1.883/2025
Hirose Empreendimentos Imobiliários LTDA	Fiscalização 1.727/2022

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoreo relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Paulo Roberto Afonso De Melo Pereira	Fiscalização 1.974/2025
Sabrina Silva Takagaki Mariano	Fiscalização 1.124/2025
Eva Aparecida Malaquias Poco	Fiscalização 1.483/2025
Eduardo Barboza Luiz	Fiscalização 1.071/2025
Osmar Aparecido Da Silva	Fiscalização 901/2025
Marilza Silverio	Fiscalização 1.621/2025
Jonas Batista Serafim	Fiscalização 1.490/2025
Regina Tessaro Dos Santos	Fiscalização 1.349/2025
Peranovich Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Fiscalização 1.582/2025
Peranovich Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Fiscalização 1.587/2025
Vannes Participações Ltda	Fiscalização 3.623/2024
Pérsio Ruas Martins Filho	Fiscalização 1.028/2025

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoreo relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **REVOGA** a Resolução CMDCA nº 08/2025, publicada na Imprensa Oficial no dia 09 de agosto de 2025 na página 22 e

RESOLVE:

Conceder Descanso Remunerado, por um período de trinta dias, conforme Lei Complementar do Conselho Tutelar nº 850 de 08 de julho de 2021 artigo nº 53 inciso II, a partir do dia 15 de setembro de 2025, ao Conselheiro Tutelar Sr. Weverton Silva Correa RG. Nº 35.591.107-3, eleito como membro Titular para o mandato de Conselheiro Tutelar - período 2024/2028.

CONVOCA a Conselheira Suplente, Srª Ivete Lourenço Leano, RG.- 19.302.189-4, para a respectiva posse que será realizada no dia 15 de setembro de 2025, na sede do CMDCA, à Rua Bartolomeu Peranovich, nº 516 - Centro - Atibaia/SP. a

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 18 de agosto de 2025.

Cecília de Siqueira Campos Hernandez
Presidente

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 002/2025 - SRH-DASRH

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.988 de 16 de julho de 2024, como segue:

DE:
453 – 23.101.04.128.0059.2.134.339039.01.1100000.....R\$ 4.881,36

PARA:
450 – 23.101.04.128.0059.2.134.339014.01.1100000.....R\$ 4.881,36

Justificativa: Tal remanejamento de dotação é necessário para atender despesas da Secretaria de Recursos Humanos estabelecidas

na Lei Municipal nº 4.865/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Recursos Humanos, 15 de agosto de 2025.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

Memorando 37.068/2025

PORTARIA Nº 5.230-GP de 18 de agosto de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Lilian Andrea Rodrigues Panazzolo, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Padre Armando Tamassia, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em agosto de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de agosto de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 55.655/2022

PORTARIA Nº 5.231-GP de 19 de agosto de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Sra. Renata da Rocha Finholdt, Chefe

Atos do Poder Executivo

da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e o Sr. **Ricardo Batista Zeni**, Engenheiro Civil, Chefe do Depto. Manutenção dos Próprios Municipais, devidamente habilitado, CREA 5060756869, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 337/2019 **Infraestrutura e Pavimentação da Estrada da Pedra Grande – T1**, firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de agosto de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 46.600/2025

DECRETO Nº 11.424
de 19 de agosto de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 521.000,00** (quinhentos e vinte e um mil reais), para as seguintes dotações orçamentária:

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.62.2151-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 105.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 105.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.303.96.2273-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 416.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 416.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$ 105.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 105.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$ 416.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 416.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de agosto de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcos Abrantes de Aguiar –
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 46.734/2025

DECRETO Nº 11.425
de 19 de agosto de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 1.796.667,00** (um milhão setecentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), para as seguintes dotações orçamentária:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100.12.361.42.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 25.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO R\$ 25.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
21.101.15.451.57.2277-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.757.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.757.000,00

28.000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
28.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
28.101.24.131.77.2184-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.072,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 6.072,00

28.000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
28.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/60E1-9C3F-1813-7AE7> e informe o código 60E1-9C3F-1813-7AE7



Atos do Poder Executivo

28.101.24.131.77.2184-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.595,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 4.595,00

28.000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
28.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
28.101.24.131.77.2184-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.001 - GABINETE E ASSESSORIAS
11.001.4.122.4.2266-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 6.072,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 6.072,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
18.200.12.366.47.2211-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 25.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 25.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
21.101.15.451.57.2276-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.757.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.757.000,00

28.000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
28.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
28.101.24.131.77.2266-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 4.595,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 4.595,00

28.000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
28.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
28.101.24.131.77.2266-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de agosto de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Alexander Grosskinsky –
CHEFE DE GABINETE

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Pedro Paulo Faria –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

–Thiago Morgado Jorge –
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA Nº 059/2025
De 18 de agosto de 2025

Retificação de documento

Documento retificado: Portaria nº 058/2025, de 05 de agosto de 2025
Item retificado: Acréscimo das dotações estornadas

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal RESOLVE ANULAR, a partir desta data, a Portaria nº001/2025 de 22 de janeiro de 2025, que realizou adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10 da Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024 (LDO 2025), acarretando a seguinte reversão:

DE:
8 - 01.001.01.031.0001.2.001.339040.01.1100000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 39.000,00.

PARA:
9 - 01.001.01.031.0001.2.001.339049.01.1100000 - AUXÍLIO – TRANSPORTE.....R\$ 39.000,00.

TOTAL.....R\$ 39.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 dias de agosto de 2025.

Publique-se
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60E1-9C3F-1813-7AE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 19/08/2025 17:12:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/60E1-9C3F-1813-7AE7>